

Discurso de abertura do ano Judicial 2025/2026

EXCELÊNCIAS

SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA NACIONAL,

SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL,

SENHOR PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA,

SENHORA MINISTRA DA JUSTIÇA,

SENHOR PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA,

SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS,

SENHOR BASTONÁRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES.

DISTINTOS CONVIDADOS

Sintam-se todos carinhosa e calorosamente cumprimentados.

Gostaria de aproveitar este ensejo para cumprimentar, de forma particular e calorosa, fazendo votos de um bom ano judicial, a todos os operadores judiciários, Juízes, Procuradores, Advogados, oficiais de justiça, órgãos de Polícia criminal, agentes prisionais enfim, a todos aqueles que direta ou indiretamente labutam no quotidiano judiciário.

Permitam-nos, antes de mais, Excelências e distintos colegas aproveitar este momento para prestar a nossa solidariedade para com as vítimas da tempestade ERIN que fustigou a ilha de S. Vicente.

Volvidos cerca de doze meses, da última efeméride e após cinquenta anos de independência a pergunta que se impõe responder é: o que representa os cinquenta anos de independência para o direito de acesso à justiça e a tutela dos direitos e interesses legalmente protegidos em Cabo Verde. A resposta a esta pergunta podia tão somente resumir-se ao seguinte: Um percurso, Uma Nova Era e Novos desafios.

Há cinquenta anos a bandeira nacional foi hasteada pela primeira vez em solo cabo-verdiano livre, marcando o início da nossa caminhada como Estado soberano, do mesmo passo que, com muita emoção à mistura saía das penas de Manel D'Novas:

“Nhermon já nos ê livre e independente, bem dexam dabu um grande abraço, um abraço de homem livre”.

Ao iniciarmos a nossa caminhada, rapidamente apercebemos que a nossa liberdade deixou-se ofuscar pela dura realidade, uma realidade severamente marcada por secas cíclicas, pelas conhecidas estiagens, pelo fim dramático de muitos dos nossos conterrâneos, do mesmo passo que, enfaticamente, Jorge Barbosa, entabulando uma comparação poética subliminar entre Cabo Verde e Brasil, dizia que as secas do Ceará são muito parecidas com as nossas estiagens, com a mesma intensidade de dramas e renúncias e que a única diferença é que os retirantes brasileiros tinham léguas sem conta para fugir dos flagelos ao passo que entre nós nem chega a haver os que fogem porque seria para se afogar no mar.

No meio a este enredo dramático, naturalmente surgiram aqueles que vaticinavam que, sem recursos, sem chuvas, e sem possibilidade de fuga porque seria para se afogar no mar, a única via que restava a um pequeno Estado insular era a via rápida da inviabilidade.

Porém, paulatinamente, fomos apercebendo que não estávamos sozinhos, que a via rápida da inviabilidade poderia, perfeitamente, se transformar numa auto estrada da viabilidade e o mar, de que tanto temíamos, não nos afogou, ao invés disso, abraçou-nos, fortaleceu o nosso potencial turístico, transformando-o num verdadeiro motor do desenvolvimento de Cabo Verde e ainda como

a nossa Diva dos pés descalços tão bem cantou *el deta quetinho el dextra pescadores fazi ses faina pesqueira, el deta quetinho el dextra cabo-verdianos bai* atrás de uma vida melhor e, em conjugação de esforços com os que ficaram e os que voltaram hoje somos um país, com estabilidade política, reconhecido no concerto das Nações, onde os tribunais funcionam com independência e, sem qualquer réstia de dúvida quanto à nossa viabilidade, enquanto país livre, independente e soberano.

O sistema judicial que hoje se encontra consolidado, em todo o território nacional, é porventura, um dos mais eloquentes testemunhos desta jornada. Permitam-me, neste momento em que celebramos meio século de independência nacional render homenagem a todos aqueles vanguardistas que lançaram os alicerces do nosso sistema judicial, pelo seu extraordinário legado.

Partimos de um aparelho judiciário incipiente, assegurado pelo então recém-criado Conselho Nacional de Justiça, responsável por garantir a transição do sistema jurídico colonial para a nova ordem constitucional cabo-verdiana, com competência plena em todas as causas da jurisdição criminal, cível e administrativa, constituído por três Juízes nomeados pelo Governo, sob proposta do Ministro da Justiça e era a instância suprema que dirigia “a atividade dos tribunais. O Presidente do Conselho Nacional de Justiça era designado, anualmente, pelo Governo, de entre os Juízes que compunham esse órgão.

Quanto aos Juizes dos tribunais de níveis inferiores, estes eram nomeados pelo Ministro da Justiça.

A primeira Organização Judiciária aprovada pelo Decreto-lei 33/75, de 6 de outubro, retomava e desenvolvia o princípio da independência, e acrescentava os da irresponsabilidade dos juizes pelos seus julgamentos e decisões, e da inamovibilidade. Vamos poder constatar que a independência do poder judicial é a espinha dorsal de todo o edifício legislativo concernente ao poder judicial.

Assim, a Constituição da República de 1980 para além de retomar os princípios da independência dos tribunais atrás referidos, os Juizes do Supremo Tribunal de Justiça passam a ser nomeados por Decreto Presidencial e a função da judicatura passa a ser exercida “com total fidelidade aos princípios fundamentais e objetivos da Constituição” (artigo 85º).

Em 1987 é aprovado os Estatutos dos Magistrados Judiciais pela Lei 32/III/87, de 31 de Dezembro, no qual se vem estabelecer outras regras na designação dos magistrados com a institucionalização do Conselho Superior da Magistratura. De facto, a partir dessa altura os magistrados de primeira instância passam a ser nomeados pelo Ministro da Justiça, mas mediante proposta do Conselho Superior da Magistratura (artigo 9º), que é o órgão superior da magistratura e cuja composição, salvo o Presidente que é por inerência de funções o do Supremo Tribunal de Justiça, o Juiz Conselheiro mais antigo e o Inspector Judicial,

todos os membros, em número de sete, são eleitos pelos seus pares. Com estes Estatutos, a independência dos Juízes, e conseqüentemente a dos tribunais, passa a depender, essencialmente, da classe. Na verdade, a colocação, transferência, promoção e avaliação dos magistrados fica a cargo do Conselho Superior da Magistratura. A única intervenção, significativa, de outro Órgão do Poder do Estado nos tribunais judiciais é na nomeação do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça pelo Presidente da República.

Mas é com a Constituição de 1992, revista extraordinariamente em 1995 e ordinariamente em 1999 que se declara, aparentemente, uma maior independência dos tribunais, quando se estipula que “ a magistratura judicial forma um corpo único, autónomo e independente de todos os demais poderes e rege-se por estatuto próprio. Porém, paradoxalmente a essa maior declaração de independência do Poder Judicial, é com a Constituição de 1992 que se institui a limitação dos mandatos dos Juízes Conselheiros no Supremo Tribunal de Justiça a cinco anos e uma designação com maiores interferências políticas. Conseqüentemente à aprovação da Constituição de 1992, aprovou-se um Estatuto dos Magistrados Judiciais em 1995, alterada em 1998, que retoma os princípios básicos da independência dos Juízes e veio regulamentar, para além de outras questões, certos aspetos relativos à carreira da magistratura judicial. No que diz respeito à designação dos Magistrados do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), os mesmos “...

só poderão ser cidadãos nacionais de reputado mérito, licenciados em direito que tenham exercido pelo menos durante cinco anos atividade profissional na magistratura ou em qualquer outra atividade forense ou de docência em Direito. Porém, apesar de se exigir um reputado mérito, o que poderia constituir um requisito bastante forte para a credibilidade da independência dos tribunais, a verdade é que apesar de ser uma fórmula semântica, forte no tom porém podia traduzir alguma fragilidade quanto ao sentido prático, uma vez que os órgãos políticos, quais sejam o Presidente da República e a Assembleia Nacional continuavam a intervir, duplamente, na designação dos magistrados do STJ.

É neste contexto que a Revisão Constitucional de 2010 surge como portador de um novo paradigma para a justiça, estabelece o concurso público como única via de acesso ao cargo de juiz do STJ, cria os Tribunais de Relação, autonomiza o CSMJ, cujo presidente é nomeado pelo Presidente da República mediante proposta dos seus membros, da mesma forma que nomeia o Presidente do STJ, mediante proposta dos seus pares.

Os Tribunais de Relação são instalados em 2016, o mesmo tendo acontecido com o Tribunal Constitucional que tinha sido criado com a Revisão constitucional de 1999, sendo ainda de referir que passa-se a exigir a maioria de 2/3 dos deputados para a aprovação de todas as iniciativas legislativas alusivas ao setor da justiça. Todas as instâncias judiciais em cabo Verde têm funcionado em

contexto de normalidade institucional e com independência, o ativo principal do nosso sistema judicial.

Todo o setor da justiça conheceu avanços significativos, hoje o país dispõe de uma rede de tribunais espalhados por todas as ilhas e praticamente em todos os municípios, estando a novel comarca de S. Miguel prestes a iniciar funções a 1 de outubro o que certamente vai representar um ganho enorme para os micaelenses, em matéria de aproximação da justiça ao cidadão.

Os órgãos de Polícia Criminal (PN e PJ) viram reforçadas as suas capacidades técnicas e humanas, tornando-se em forças de referência no combate ao crime organizado e ao narcotráfico.

Devido à sua localização geoestratégica, tal como outrora se encontrava na encruzilhada do tráfico de escravos, hodiernamente, a República de Cabo Verde é um país de trânsito para pessoas, bens e recursos, incluindo recursos de origem ilícita, entre a América Latina e África, e entre estas duas regiões e a Europa. As autoridades têm respondido com operações de grande porte, sendo as mais emblemáticas as que ocorreram em 2010, batizada com o nome de Lancha Voadora e que envolveu a apreensão de 1500 kilos de cocaína; em 2014, Perla Negra, em que foram apreendidos 500 kilos de cocaína; em 2019, quando foram apreendidas 9,5 toneladas de cocaína a bordo de um navio panamenho no Porto da Cidade da Praia; em 2022 com uma nova megaoperação que resultou na apreensão de mais 5,6 toneladas de cocaína a bordo de um barco

de pesca brasileiro. Nesta segunda-feira, 22 de setembro, começou o julgamento do megaprocesso cognominado “Operação Epicentro”, isto só para citar alguns exemplos.

São megaprocessos altamente complexos que põem à prova os tribunais, percorrem todas as instâncias de recurso até Tribunal Constitucional e todos os *stakeholders* têm estado à altura das suas responsabilidades.

Portanto os avanços estão a vista de todos e só aqueles que, com interesses escusos querem enfraquecer o poder judicial dizem que está tudo mal.

Também não podemos nos embandeirar em arco como se estivesse tudo bem. Na verdade, ainda temos muitos desafios e podem se resumir no seguinte:

Preservar a independência dos Tribunais, especialmente no período que se avizinha em que o risco de judicialização da política é maior;

Assumir um compromisso claro perante os cabo-verdianos no combate à morosidade processual, na redução do tempo de espera dos jurisdicionados, sem esquecer a prática que infelizmente vai-se tornando mais corrente, de se fazer julgamentos e deferir indefinidamente a prolação das sentenças, enquanto as partes, ou os intervenientes processuais, são mantidos numa desesperante expectativa sobre quando haverá decisão em relação ao julgamento que foi realizado e cujo desfecho lhes interessa. Não há dúvida em

como tal prática contribui para desgastar a imagem do Poder Judicial, pelo que deve ser pura e simplesmente erradicada;

Operacionalização completa do SIJ, cujos trabalhos estão num bom ritmo;

Alteração do CPP de molde a corrigir alguns aspetos que possam comprometer a efetividade das decisões judiciais, sobretudo na jurisdição criminal.

Redução dos fatores indutores da litigiosidade, com ênfase na massificação dos mecanismos alternativos de resolução de litígios;

No ano transato registamos uma demanda muito expressiva, ou seja, entraram nas comarcas 13.558 processos, sendo certo que os tribunais conseguiram resolver um número superior de processos, ou seja, 13.846 Processos. A gestão por objetivos já faz parte da nossa cultura judiciária, sendo digno de realce que 77% dos cartórios cumpriram com os objetivos fixados pelo CSMJ. Na jurisdição cível, na instância 85% dos cartórios atingiu as metas fixadas pelo Conselho. Na Relação de Sotavento todos os magistrados atingiram as metas definidas pelo Conselho.

É certo que a dimensão da redução podia ter sido maior de molde a acentuar a curva decrescente da pendência. Este é o nosso grande desafio.

Para o efeito, cumpre frisar que as alterações levadas a cabo através do pacote da justiça recentemente aprovado no parlamento

ajudarão o Conselho no cumprimento deste desiderato. Aproveitamos o ensejo para enaltecer o papel fundamental desempenhado pelo executivo na pessoa de Sua Excia a senhora Ministra da Justiça, Dra Joana Gomes Rosa Amado, o papel da casa parlamentar, na pessoa de Sua Excia o senhor Presidente da Assembleia Nacional, Dr. Austelino Tavares Correia e bem assim o papel da Presidência da República, na pessoa de S. Excia o senhor Presidente da República, Dr. José Maria Pereira Neves.

A par do fator motivacional, foi criado o juízo de instrução criminal no Tribunal de acesso final da comarca da Praia e o CSMJ já propôs a sua instalação ao Ministério da Justiça, tendo sido já deliberado a colocação de dois magistrados neste recém-criado juízo. De igual modo já foi deliberado a colocação de mais um juiz na jurisdição criminal no Tribunal da comarca de acesso final de São Vicente e muito brevemente contamos alocar mais assessores na 1ª e na segunda instâncias.

Já foi deliberado a nomeação definitiva e colocação de 6 novos juízes de direito nas comarcas de ingresso e de 1º acesso, assim como, a nomeação de 12 juízes assistentes que iniciarão o período de estágio no próximo mês de outubro.

Está em curso o concurso para o recrutamento de mais 25 oficiais de justiça de molde mitigar os efeitos negativos do quadro deficitário reinante, sem esquecer o reforço do quadro do serviço da inspeção e prosseguiremos com a definição e monitorização

rigorosa do cumprimento dos objetivos de referência processual estabelecidos pelo Conselho.

Estamos numa nova, na era da revolução tecnológica que traz novas oportunidades, mas novos desafios que se traduz na complexificação das causas que são submetidas à apreciação e decisão dos tribunais. Uma nova era que requer de todos nós – juízes, procuradores, advogados, órgãos de polícia criminal, oficiais de justiça e demais operadores do direito – um compromisso renovado com a excelência.

Este é para nós um momento de exortação a todos os magistrados no sentido de que a exigência é cada vez maior e o comprometimento deve aumentar na mesma proporção.

Que cada magistrado, cada servidor do sistema judicial tenha plena consciência do seu papel na construção de um país mais justo e equitativo e com um renovado compromisso com a justiça,

Uma justiça de homens livres

Liberta das amarras da morosidade

Liberta das interferências políticas

Liberta das tentativas de condicionalismo dos interesses de grupos

Uma justiça livre e independente

Porque só assim a liberdade será hino e o homem efetivamente a certeza.

Termino com votos de um bom ano judicial a todos.

Muito obrigado pela vossa paciência